



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 06/2015 – Autógrafo nº 58/15 - Proc. nº 242 /15-CMV – Proc. nº 12.907/15-PMV

LEI Nº 5.152, DE 06 DE JULHO DE 2015

**Institui a Campanha Permanente de
Conscientização sobre a Saúde Bucal.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a “Campanha Permanente de
Conscientização sobre a Saúde Bucal”.

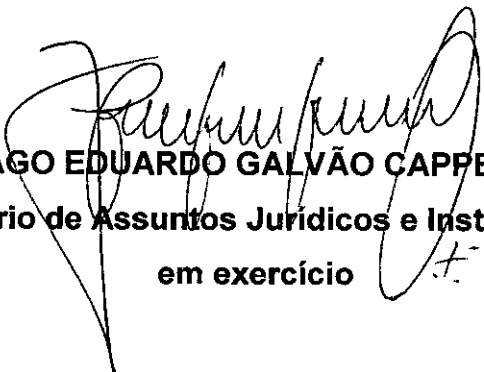
Parágrafo único: A Campanha será realizada pela
sociedade organizada, com o objetivo de prevenção de doenças, dentre estas
o câncer bucal, através dos seguintes meios:

- I. palestras feitas por voluntários em estabelecimentos privados;
- II. incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim
considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

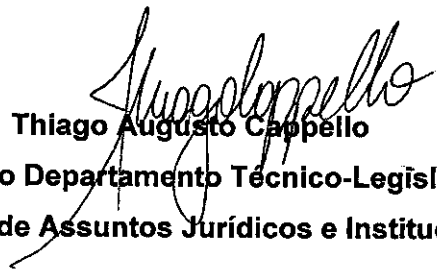
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPPELATO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício


RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previtalo Júnior.


Thiago Augusto Cappelato
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais